



EDITAL DISCIPLINAS ISOLADAS [ANP-PRH48]

O Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Normativa Interna PPGEC/UFPE nº 02/2021, estabelece as regras para matrícula, na qualidade de **Alunos Especiais**, no primeiro semestre de 2022, dos graduandos e pós-graduandos vinculados ao Programa de Recursos Humanos (PRH) da ANP (Agência Nacional do Petróleo) que não sejam discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC):

1. Inscrição- Matrícula

1.1. A inscrição, na condição de Aluno em Disciplinas Isoladas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), será realizada através do formulário, constante no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfGNeyXVg_mGTsOob6GSAnYioHxRdbxLzrFNMfKeU_aueGQYVA/viewform, no período de **09 e 10 de fevereiro de 2022** (encerrando às 17 horas), conforme documentos abaixo e apenas nas disciplinas indicadas na tabela constante no Anexo I do presente edital.

1.2. Para realização da inscrição, o(a) discente deverá copiar o link acima na barra de endereços do navegador de internet, sendo necessário realizar o login, exclusivamente, através de conta de endereço eletrônico do Gmail.

1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do aluno as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, não se responsabilizando a Secretaria do Programa pela conferência dos documentos.

1.4. Poderão realizar a matrícula, apenas, os graduandos e pós-graduandos vinculados ao Programa de Recursos Humanos (PRH) da ANP (Agência Nacional do Petróleo) que não sejam alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC).

2. Documentação para a inscrição online

2.1. Documentação exigível para a inscrição online:

- a) Formulário Inscrição preenchido eletronicamente;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Comprovante de vínculo ao Programa de Recursos Humanos (PRH) da ANP (Agência Nacional do Petróleo);
- d) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

2.2. O aluno deverá escanear, em arquivo único, no “*formato .pdf*”, toda a documentação exigida na ordem do Anexo II deste edital.

2.3. O aluno deverá renomear o arquivo único descrito acima da seguinte forma: **NOME COMPLETO DO ALUNO_PRH_2022.1.**

3. Condições

3.1. Na condição de aluno em disciplina isolada, chamado “*Especial*”, a matrícula se dará em, no máximo, **2 (duas) disciplinas**, enquanto estiver nesta condição (e não duas disciplinas por semestre).

3.2. Os alunos devem seguir os prazos e condições de matrícula do PPGEC que seguem o calendário acadêmico estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG).

3.3. Ao final da disciplina, após o lançamento da nota pelo docente, a Secretaria da Coordenação do PPGEC emitirá uma declaração de comprovação que o discente cursou a disciplina, com carga horária e nota/conceito, que será entregue ao aluno para que este providencie o devido assentamento junto à Secretaria da Coordenação do PRH.

3.4. Assuntos relativos ao aproveitamento de créditos cursados por estes alunos devem ser resolvidos diretamente entre aluno e Coordenação de Graduação ou de Pós-Graduação ao qual o aluno está vinculado, não cabendo ao PPGEC decidir quais ou de que forma os créditos serão aceitos, sendo esta uma decisão de cada coordenação.

4. Disposições Gerais

4.1 É de inteira responsabilidade do(a) discente o cumprimento dos prazos, bem como o comparecimento às aulas das disciplinas.

4.2 Quaisquer dúvidas sobre o edital e matrículas e demais assuntos relativos às disciplinas isoladas de que tratam o presente edital devem ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail ppgec.selecao@ufpe.br.

Recife, 09 de fevereiro de 2022.

Antonio Acacio de Melo Neto

Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – UFPE

Anexos.

- I. Quadro de disciplinas e vagas disponíveis.
- II. Ordem da documentação.

ANEXO I

DISCIPLINAS E VAGAS DISPONÍVEIS

ÁREA: PETRÓLEO

CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
PEC1128	MATEMÁTICA	60	05
PEC1134	GEOLOGIA E GEOQUÍMICA DO PETRÓLEO	60	03

ANEXO II

ORDEM DA DOCUMENTAÇÃO

Toda a documentação deverá ser escaneada em **ARQUIVO ÚNICO**, em ***formato .pdf***, na ordem descrita abaixo:

1. Foto do Candidato.
2. RG
3. CPF
4. Comprovante de vínculo com o PRH

Obs.: Deverá renomear o arquivo único descrito acima da seguinte forma: **NOME COMPLETO DO(A) DISCENTE_PRH_2022.1.**